



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I N. 181

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a subvenção de R\$ 6.000,00 (seis mil - cruzeiros) anuais á Empresa Telefônica dêste Município, com séde nesta cidade e pertencente ao Snr. José Guerra de Moraes.

Art. 2º - Esta subvenção deverá vigorar a começar de janeiro de 1955, devendo ser incluída no orçamento em elaboração no quadro 898.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 27 de Outubro de 1954.


PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) Pedro Alcides Figueirêdo Lima.